



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.46.2014

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para as secretarias municipais.

### EDITAL DE CONVITE N.º 16/2014.

O Senhor **FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tornando público para o conhecimento dos interessados que, **às 9:30 horas do dia 29 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, na sala do departamento de Compras/Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber a Documentação e Proposta desta licitação.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão Licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Cacequi/RS, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e propostas.

#### I – DO OBJETO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para diversas secretarias municipais, conforme itens descritos no ANEXO I.

**Dotação Orçamentária: 339030000000-**

#### II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

##### 1. DOS ENVELOPES

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, *de nº 1 – Documentação e nº 2 – Proposta.*

Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, o qual sugerimos a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N.º1: AO MUNICÍPIO DE CACEQUI  
DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE CONVITE Nº 16/2014  
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE N.º2: AO MUNICÍPIO DE CACEQUI  
PROPOSTA FINANCEIRA  
EDITAL DE CONVITE Nº 16/2014  
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

##### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 1 deverá conter o seguinte:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e de seus administradores ou declaração de firma individual com o devido registro;
- comprovante de inscrição no MF, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

- e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente na forma da lei;

**2.1.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.2 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2-Da documentação, deste edital.

**2.1.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.2 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2- Da documentação, deste edital.

**2.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, do item 2-Da documentação, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.2.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.2.2.** O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item VI, letra “c”, deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.3.** Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada em original, ou mediante fotocópia autenticada em cartório, ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2-Da documentação, letras “c”, “d”, “e” e “f”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados(Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**2.4.** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgada com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**Observação: Para as empresas cadastradas no Município, a documentação necessária para a habilitação, poderá ser substituída pelo seu Certificado de Cadastro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.**

### 3. DA PROPOSTA

A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara (datilografada ou digitada), não conter rasuras ou entrelinhas.

**3.1.**O envelope n.º 2 deverá conter:

**a)** Proposta financeira, com valores expressos em reais, mencionando o preço unitário (por item) dos materiais, bem como a marca ofertada, com todos os impostos e taxas inclusos, postos na sede da Prefeitura Municipal-setor de almoxarifado, sito a rua Bento Gonçalves, 363, Centro.

**b)** Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes deste Convite. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**Observação 1:** Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação as exigências e formalidades previstas neste Edital.

**Observação 2:** As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexecutável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

**Observação 3:** Quaisquer inserções na proposta, que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### III – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

1. No dia, local e hora marcados terá início a sessão de abertura pela Comissão de licitação.
2. A Comissão de Licitação rubricará a documentação apresentada, submetendo a mesma a exame e rubrica dos representantes credenciados, presentes na sessão.
3. Havendo impugnação, a Comissão de licitação registrará em ata as razões que determinaram a sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.
4. Será franqueado aos participantes o exame de documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pela Comissão, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
5. Fica reservado à Comissão o direito de acatar ou não as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

### 4-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.1, deste edital.
  - 4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
    - 4.1.3. A situação de empate somente será verificada, após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
  - 4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
    - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
    - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
  - 4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
  - 4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.1, deste edital).
  - 4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### IV – DO JULGAMENTO

1. Esta licitação será processada e julgada com observância dos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.
2. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em conta o menor preço.
3. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **menor preço por item**, pois esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.
4. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem objetos diferentes dos que estão sendo licitados, fizerem menção a proposta de outro concorrente, apresentarem preços abusivos ou superiores ao preço médio, cobrado no mercado local, no dia da abertura das propostas, bem como valor irrisório ou nulo.

### V – DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **VI-DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VI.

3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

### **VII – DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

### **VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, após a entrega do material e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

### **IX- DO LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais adquiridos deverão ser entregues na sede das Secretarias Municipais, sem custos de transporte, em até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da nota de empenho e respectiva emissão da ordem de fornecimento exarada pelo diretor do Departamento de Compras do Município, independente de ter assinado o contrato;

### **X – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo por razões de interesse público e por questões de ilegalidade, na forma do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

### **XI - DAS PENALIDADES**

Em caso de inadimplência total ou parcial do contrato, a empresa contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
  - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
  - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
  - de 8% (oito por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
  - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

### **XII-DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.

5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelos telefones (0XX55) 3254-1025.

8. Constitui anexo deste Convite, dele fazendo parte integrante a discriminação do Objeto-Anexo I e Minuta do contrato-Anexo II.

Cacequi, 11 de Abril de 2014.

**FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Este edital se encontra examinado  
e aprovado pela Procuradoria Geral  
do Município. Em \_\_\_/\_\_\_/2014.

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVITE 16/2014**

**ITENS DESCRITOS E ESPECIFICADOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                | UNID. | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 1    | TINTA SPRAY 200 ML/110 G COR ROSA                            | UNID  | 6   |
| 2    | TINTA SPRAY 200ML/110G COR VERMELHA                          | UNID  | 11  |
| 3    | TINTA SPRAY 200ML/110G COR VERDE                             | UNID  | 11  |
| 4    | TINTA SPRAY 200ML/110G COR BRANCA                            | UNID  | 5   |
| 5    | TINTA SPRAY 200ML/110G COR AMARELA                           | UNID  | 11  |
| 6    | TINTA SPRAY 200ML/110G COR AZUL                              | UNID  | 11  |
| 7    | TINTA P/ TECIDO TUBO 37 ML, COR VERMELHA                     | UNID  | 12  |
| 8    | TINTA P/ TECIDO TUBO 37ML, COR VERDE                         | UNID  | 12  |
| 9    | TINTA P/ TECIDO TUBO 37 ML, COR ROSA                         | UNID  | 12  |
| 10   | TINTA P/ TECIDO TUBO 37 ML, COR AZUL                         | UNID  | 12  |
| 11   | TESOURA DE PICOTAR GRANDE - INOX                             | UNID. | 10  |
| 12   | T.N.T. VERMELHO -1.40 LARG. COM 100 MTS                      | ROLO  | 2   |
| 13   | T.N.T. VERMELHO -1.40 LARG.                                  | MTS   | 17  |
| 14   | T.N.T. VERDE-BANDEIRA -1.40 LARG. - 100 MTS                  | ROLO  | 5   |
| 15   | T.N.T VERDE - 1,40 LARGURA                                   | MTS   | 5   |
| 16   | T.N.T VERDE - ROLO C/ 50 MTS                                 | ROLO  | 1   |
| 17   | T.N.T VERDE - ROLO C/100 METROS                              | ROLO  | 6   |
| 18   | T.N.T. ROSA - 1,40 LARG COM 100 MTS                          | ROLO  | 2   |
| 19   | T.N.T PRETO -ROLO COM 100 M -1.40 DE LARGURA                 | ROLO  | 1   |
| 20   | T.N.T. PRATEADO 1,40 X 50 M                                  | ROLO  | 4   |
| 21   | T.N.T MARRON ROLO COM 100 M -1.40 DE LARGURA                 | ROLO  | 1   |
| 22   | T.N.T. LILÁS - 1,40 LARG. COM 100 MTS                        | ROLO  | 2   |
| 23   | T.N.T. ESTAMPADO - 1,40 LARG COM 100 MTS                     | ROLO  | 1   |
| 24   | T.N.T. DOURADO 1,40 X 50 M                                   | ROLO  | 4   |
| 25   | T.N.T. COR DA PELE - ROLO 1,4 LARG C/ 100 MTS                | ROLO  | 1   |
| 26   | T.N.T. BRANCO - 1,40 LARGURA - 100 METROS                    | ROLO  | 12  |
| 27   | T.N.T. BRANCO - ROLO 50 METROS                               | ROLO  | 11  |
| 28   | T.N.T. AZUL ROYAL - ROLO 1,40 LARGURA C/ 100 MTS             | ROLO  | 3   |
| 29   | T.N.T AZUL CLARO- ROLO 1.40 LARGURA C/ 100 MTS               | ROLO  | 6   |
| 30   | T.N.T. AZUL - ROLO 1,40 LARGURA C/100 M                      | ROLO  | 6   |
| 31   | T.N.T. AZUL - 1,40 LARGURA                                   | MTS   | 5   |
| 32   | T.N.T. AMARELO -ROLO 1.40 LARGURA C/ 100 MTS                 | ROLO  | 4   |
| 33   | REFIL PARA CARIMBO PRINTER S-827 D                           | UNID  | 1   |
| 34   | REFIL PARA CARIMBO PRINTER S-542D                            | UNID  | 2   |
| 35   | PINCEL P/ PINTURA Nº10                                       | UNID  | 2   |
| 36   | PINCEL P/ PINTURA Nº 8                                       | UNID. | 4   |
| 37   | PINCEL P/ PINTURA Nº 6                                       | UNID. | 4   |
| 38   | PINCEL P/ PINTURA Nº 4                                       | UNID. | 4   |
| 39   | PINCEL P/ PINTURA Nº 2                                       | UNID. | 4   |
| 40   | PINCEL P/ PINTURA CERDAS DE CABELO Nº 12                     | UNID  | 5   |
| 41   | PINCEL P/ PINTURA CERDAS DE CABELO Nº 8                      | UNID  | 5   |
| 42   | PINCEL P/ PINTURA CERDAS DE CABELO Nº4                       | UNID  | 5   |
| 43   | PINCEL P/ PINTURA CERDAS DE CABELO Nº0                       | UNID  | 5   |
| 44   | PINCEL P/ PINTURA CERDAS DE CABELO Nº000                     | UNID  | 15  |
| 45   | PINCEL ATÔMICO VERMELHO CAIXAS C/ 12 UNIDADES                | CX    | 5   |
| 46   | PINCEL ATÔMICO PRETO CAIXA C/ 12 UNIDADES                    | CX    | 4   |
| 47   | PINCEL ATÔMICO VERDE CAIXA C/ 12 UNIDADES                    | CX    | 4   |
| 48   | PINCEL ATÔMICO AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES                     | CX    | 6   |
| 49   | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO EM MATERIAL TRANSPARENTE         | UNID. | 100 |
| 50   | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM VARETA PARA SEGURAR A FOLHA | UNID. | 250 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |                                                                    |       |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 51  | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO                                      | UNID. | 235 |
| 52  | PASTA EM PLÁSTICO SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS                      | UNID. | 9   |
| 53  | PASTA EM L, PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO FOLHA DE OFÍCIO         | UNID. | 5   |
| 54  | PAPEL LAMINADO COR VERMELHO                                        | UNID  | 12  |
| 55  | PAPEL LAMINADO COR VERDE                                           | UNID  | 12  |
| 56  | PAPEL LAMINADO COR AZUL                                            | UNID  | 12  |
| 57  | PAPEL JORNAL -ROLO C/ 1,20M LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO         | ROLO  | 15  |
| 58  | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 DE AUTO BRILHO 140 GRAMAS - PCT COM 20 FOLHAS | PCT   | 2   |
| 59  | PAPEL DUPLEX COR VERDE                                             | UNID  | 50  |
| 60  | PAPEL DUPLEX COR ROSA                                              | UNID  | 50  |
| 61  | PAPEL DUPLEX COR BRANCO                                            | UNID  | 50  |
| 62  | PAPEL DUPLEX COR AZUL                                              | UNID  | 50  |
| 63  | PAPEL DUPLEX COR PRETO                                             | UNID  | 50  |
| 64  | PAPEL DUPLEX COR VERMELHA                                          | UNID  | 50  |
| 65  | PAPEL DUPLA FACE COR VERMELHO                                      | UNID  | 1   |
| 66  | PAPEL DUPLA FACE COR VERDE                                         | UNID  | 1   |
| 67  | PAPEL DUPLA FACE COR AZUL                                          | UNID  | 1   |
| 68  | PAPEL DUPLA FACE COR AMARELA                                       | UNID  | 1   |
| 69  | PAPEL DUPLA FACE COR BRANCA                                        | UNID  | 1   |
| 70  | PAPEL DOBRADURA COR VINHO                                          | UNID  | 51  |
| 71  | PAPEL DOBRADURA COR VERMELHA                                       | UNID  | 103 |
| 72  | PAPEL DOBRADURA COR VERDE                                          | UNID. | 63  |
| 73  | PAPEL DOBRADURA COR ROSA                                           | UNID. | 51  |
| 74  | PAPEL DOBRADURA COR MARROM                                         | UNID. | 51  |
| 75  | PAPEL DOBRADURA COR LILAZ                                          | UNID. | 51  |
| 76  | PAPEL DOBRADURA COR LARANJA                                        | UNID. | 91  |
| 77  | PAPEL DOBRADURA COR BRANCO                                         | UNID. | 63  |
| 78  | PAPEL DOBRADURA COR AZUL                                           | UNID. | 63  |
| 79  | PAPEL DOBRADURA COR AMARELO                                        | UNID. | 63  |
| 80  | PAPEL DE SEDA COR VERMELHA                                         | UNID  | 27  |
| 81  | PAPEL DE SEDA COR VERDE                                            | UNID  | 27  |
| 82  | PAPEL DE SEDA COR BRANCA                                           | UNID  | 27  |
| 83  | PAPEL DE SEDA COR AZUL                                             | UNID  | 22  |
| 84  | PAPEL CREPON COR VINHO                                             | UNID  | 100 |
| 85  | PAPEL CREPON COR VERMELHO                                          | UNID  | 113 |
| 86  | PAPEL CREPON COR VERDE                                             | UNID  | 113 |
| 87  | PAPEL CREPON COR ROSA                                              | UNID  | 100 |
| 88  | PAPEL CREPON COR MARROM                                            | UNID  | 100 |
| 89  | PAPEL CREPON COR LILAZ                                             | UNID  | 100 |
| 90  | PAPEL CREPON COR LARANJA                                           | UNID  | 101 |
| 91  | PAPEL CREPON COR BRANCA                                            | UNID  | 112 |
| 92  | PAPEL CREPON COR AZUL                                              | UNID  | 113 |
| 93  | PAPEL CELOFANE VERDE                                               | UNID  | 50  |
| 94  | PAPEL CELOFANE VERMELHO                                            | UNID  | 50  |
| 95  | PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE                                        | UNID. | 100 |
| 96  | PAPEL CELOFANE ROSA                                                | UNID  | 50  |
| 97  | PAPEL CELOFANE LARANJA                                             | UNID  | 50  |
| 98  | PAPEL CELOFONE BRANCO                                              | UNID  | 50  |
| 99  | PAPEL CELOFANE AZUL                                                | UNID  | 50  |
| 100 | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES                                 | CX    | 30  |
| 101 | LIVRO DE REGISTRO PONTO PESSOAL GRANDE                             | UNID. | 7   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |                                                               |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 102 | LIVRO DE REGISTRO PONTO FORMATO 215 MMX315 MM 50 FOLHAS       | UNID  | 24  |
| 103 | LIVRO PONTO GRANDE - 50 FOLHAS                                | UNID. | 6   |
| 104 | LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - 50 FOLHAS           | UNID. | 9   |
| 105 | LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - 200 FOLHAS          | UNID. | 20  |
| 106 | LIVRO ATA COM 100 FOLHAS                                      | UNID. | 7   |
| 107 | LÁPIS PRETO Nº 02                                             | UNID. | 302 |
| 108 | LÁPIS DE COR PEQUENO - CAIXA C/ 36 UNIDADES                   | CX    | 2   |
| 109 | LÁPIS DE COR CURTO - CAIXA C/ 12 UNIDADES                     | CX    | 200 |
| 110 | LÁPIS DE COR LONGO, CAIXA COM 12 UNIDADES                     | CX    | 30  |
| 111 | GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5.000 UNIDADES             | CX    | 49  |
| 112 | GRAMPOS 26/6 NIQUELADO CAIXA COM 1000 UNIDADES                | CX    | 43  |
| 113 | GRAMPEADOR 26/6 PEQUENO                                       | UINID | 33  |
| 114 | GRAMPEADOR 26/6 GRANDE INOX                                   | UNID. | 4   |
| 115 | FOLHAS E.V.A. VERMELHA PCT COM 10 UNIDADES                    | PCT   | 42  |
| 116 | FOLHAS E.V.A. VERDE PCT C/ 10 UNIDADES                        | PCT   | 42  |
| 117 | FOLHAS E.V.A. ROSA PCT C/ 10 UNIDADES                         | PCT   | 10  |
| 118 | FOLHA E.V.A. PRETO PCT C/ 10 UNIDADES                         | PCT   | 10  |
| 119 | FOLHA E.V.A. LARANJA PCT C/ 10 UNIDADES                       | PCT   | 20  |
| 120 | FOLHAS E.V.A CORES CÍTRICASC/ 10 UNIDADES                     | PCT   | 10  |
| 121 | FOLHA E.V.A. COR DA PELE PCT C/ 10 UNIDADES                   | PCT   | 10  |
| 122 | FOLHAS E.V.A. BRANCA PCT C/ 10 UNIDADES                       | PCT   | 42  |
| 123 | FOLHAS E.V.A. AZUL PCT C/ 10 UNIDADES                         | PCT   | 42  |
| 124 | FOLHAS E.V.A. AMARELA PCT C/ 10 UNIDADES                      | PCT   | 42  |
| 125 | FOLHAS DE PAPEL CARTÃO TAM. A4 - PCT C/ 50 FOLHAS             | PCT   | 25  |
| 126 | FOLHAS A4 DE ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA - PCT C/ 100 FOLHAS | PCT   | 16  |
| 127 | FOLHA ADESIVA COM 100 FOLHAS                                  | PCT   | 2   |
| 128 | FOLHA A4 AMARELA 75G/M2 - PCT C/ 500 FOLHAS                   | PCT   | 16  |
| 129 | FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETI LINEA/98                | UNID  | 4   |
| 130 | FITA CREPE- ROLO 25 X 50 M                                    | UNID. | 2   |
| 131 | FITA ADESIVA LARGA PARDA C/ 48X50M                            | UNID  | 12  |
| 132 | FITA ADESIVA 12 MM X 65 MTS                                   | UNID. | 12  |
| 133 | ENVELOPE TIPO SACO 180 X 240                                  | UNID. | 140 |
| 134 | ENCORDAMENTO COMPLETO PARA VIOLÃO                             | UNID  | 8   |
| 135 | EASYROOLL PARA LOGOS 682 (ROLO DE TINTA)                      | UNID  | 3   |
| 136 | COLA ISOPOR - 90 GRAMAS                                       | UNID. | 52  |
| 137 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - COR NACARADO                     | UNID  | 25  |
| 138 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - COR AMARELO                      | UNID  | 25  |
| 139 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - COR DOURADO                      | UNID  | 25  |
| 140 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - COR VERDE                        | UNID  | 25  |
| 141 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - COR AZUL                         | UNID  | 25  |
| 142 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - COR PRATA                        | UNID  | 25  |
| 143 | COLA COLORIDA TUBO 35 G- CX C/ 6 UNIDADES                     | CX    | 6   |
| 144 | COLA EM BASTÃO 8 GR                                           | UNID. | 20  |
| 145 | CARTOLINA DUPLA-FACE COR VERMELHA                             | UNID  | 20  |
| 146 | CARTOLINA DUPLA-FACE COR VERDE                                | UNID  | 70  |
| 147 | CARTOLINA DUPLA-FACE COR ROSA                                 | UNID  | 20  |
| 148 | CARTOLINA DUPLA-FACE COR AZUL                                 | UNID  | 20  |
| 149 | CARTOLINA DUPLA-FACE COR AMARELO                              | UNID. | 70  |
| 150 | CARTOLINA NA COR VERMELHA                                     | UNID. | 51  |
| 151 | CARTOLINA NA COR VERDE                                        | UNID. | 91  |
| 152 | CARTOLINA NA COR ROSA                                         | UNID. | 91  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |                                                                                                                                                                                   |       |     |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 153 | CARTOLINA NA COR PRETA                                                                                                                                                            | UNID. | 50  |
| 154 | CARTOLINA NA COR BRANCA                                                                                                                                                           | UNID. | 90  |
| 155 | CARTOLINA NA COR AZUL                                                                                                                                                             | UNID. | 91  |
| 156 | CANETÃO VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                       | CX    | 20  |
| 157 | CANETÃO AZUL PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                           | CX    | 100 |
| 158 | CANETÃO PRETO PARA QUADRO BRANCO - CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                          | CX    | 100 |
| 159 | CANETAS HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES - CURTOS - NACIONAL                                                                                                                        | CX    | 200 |
| 160 | CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD NA COR PRETA                                                                                                                                     | UNID. | 8   |
| 161 | CANETA MARCA TEXTO ROSA CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                         | CX    | 2   |
| 162 | CANETA MARCA TEXTO VERDE CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                        | CX    | 5   |
| 163 | CANETA MARCA TEXTO AZUL CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                         | CX    | 12  |
| 164 | CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                      | CX    | 5   |
| 165 | CANETA VERMELHA PONTA FINA 0,7 MM                                                                                                                                                 | UNID. | 30  |
| 166 | CANETA VERMELHA PONTA FINA 0,5 MM                                                                                                                                                 | UNID  | 3   |
| 167 | CANETA TINTA PRETA, CORPO EMBORRACHADO ONDE SE PEGA, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                        | CX    | 2   |
| 168 | CANETA PRETA PONTA FINA 0,7 MM                                                                                                                                                    | UNID  | 40  |
| 169 | CANETA PRETA PONTA FINA 0,5 MM                                                                                                                                                    | UNID  | 3   |
| 170 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL- CAIXA COM 50 UNIDADES | CX    | 2   |
| 171 | CANETA CORRETIVA 8 ML - C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                            | CX    | 12  |
| 172 | CANETA AZUL PONTA GROSSA                                                                                                                                                          | UNID  | 10  |
| 173 | CANETA AZUL PONTA FINA 0,7 MM                                                                                                                                                     | UNID  | 82  |
| 174 | CANETA AZUL PONTA FINA 0,5 MM                                                                                                                                                     | UNID  | 6   |
| 175 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICA COR VERDE                                                                                                                                       | UNID  | 30  |
| 176 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICA COR AZUL                                                                                                                                        | UNID  | 20  |
| 177 | CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO                                                                                                                                                       | UNID. | 390 |
| 178 | CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS, ESPIRAL                                                                                                                                                | UNID. | 10  |
| 179 | BLOCO DE NOTAS PARA RECADO ADESIVO                                                                                                                                                | UNID  | 40  |
| 180 | BORRACHA BRANCA Nº 40 - CAIXA C/ 40 UNIDADES                                                                                                                                      | CX    | 15  |
| 181 | BARBANTE - ROLO C/1000 MTS                                                                                                                                                        | ROLO  | 2   |
| 182 | BARBANTE -ROLO 900 METROS                                                                                                                                                         | ROLO  | 1   |
| 183 | BARBANTE -ROLO 70 METROS                                                                                                                                                          | ROLO  | 4   |
| 184 | BALÃO - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                       | PCT   | 40  |
| 185 | ANILINA EM PÓ COR MAGNO COM 10G                                                                                                                                                   | UNID  | 20  |
| 186 | ALFINETE PONTA COLORIDA CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                     | CX    | 21  |
| 187 | GOMA LACA INDIANA 100 ML                                                                                                                                                          | UNID  | 20  |
| 188 | ESTOJO DE CANETINHA HIDROCOR GRANDE C/ 12 UNID                                                                                                                                    | UNID. | 5   |
| 189 | MARCADOR PERMANENTE VERDE- CX C/12 UNIDADES                                                                                                                                       | CX    | 2   |
| 190 | SACO PLÁSTICO MÉDIO PARA PASTA CATÁLAGO C/ 04 FUROS                                                                                                                               | UNID. | 300 |
| 191 | PAPEL CELOFANE AMARELO                                                                                                                                                            | UNID  | 50  |
| 192 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO                                                                                                                                                            | UNID. | 270 |
| 193 | FOLHA A4 ROSA - 75G/ M2 - PCT C/ 500 FOLHAS                                                                                                                                       | PCT   | 46  |
| 194 | COLA BRANCA-TUBOS DE 90 GRAMAS - CAIXAS COM 12 UNIDADES                                                                                                                           | CX    | 24  |
| 195 | BOLA DE ISOPOR MÉDIA                                                                                                                                                              | UNID  | 80  |
| 196 | NOTA AUTO ADESIVAS- BLOCO DE 100 FOLHAS 76X76 MM                                                                                                                                  | UNID  | 8   |
| 197 | SACO DE ATÍLIO LÁTEX 100 GR                                                                                                                                                       | PCT   | 12  |
| 198 | PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ - PCT C/ 100 UNIDADES                                                                                                                               | PCT   | 6   |
| 199 | T.N.T. AMARELO - ROLO 1,40 LARGURA C/ 50 MTS                                                                                                                                      | ROLO  | 1   |
| 200 | PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASQUINHO - PCT C/ 100 UNIDADES                                                                                                                        | PCT   | 21  |
| 201 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 02 NIQUELADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                                         | CX    | 107 |
| 202 | PINCEL P/ PINTURA Nº 00                                                                                                                                                           | UNID. | 4   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |                                                                                                                                                                                              |           |      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 203 | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE                                                                                                                                                                   | UNID      | 2    |
| 204 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 05 PLÁSTICO - CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                     | CX        | 5    |
| 205 | CADERNO GRANDE 96 FOLHAS COM ESPIRAL                                                                                                                                                         | UNID.     | 54   |
| 206 | ESTILETE MÉDIO - 9 mm                                                                                                                                                                        | UNID.     | 19   |
| 207 | ENVELOPE AMARELO - 31 X 41 CM                                                                                                                                                                | UNID.     | 250  |
| 208 | FIO DE NYLON(MONOFILAMENTO )ROLO COM 500MT                                                                                                                                                   | UNID      | 4    |
| 209 | GRAMPO 26/6 COBREADO                                                                                                                                                                         | CX        | 5    |
| 210 | COLCHETE Nº 9 NIQUELADO - CAIXA COM 72 UNIDADES                                                                                                                                              | CX        | 17   |
| 211 | COLA BRANCA-TUBOS DE 500 GRAMAS                                                                                                                                                              | UNID.     | 25   |
| 212 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 GALVANIZADOS-CAIXAC/ 50 UNIDADES                                                                                                                                    | CX        | 15   |
| 213 | CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO FORMATO, CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, TINTA VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES               | CX        | 5    |
| 214 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA 0,7MM - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA | CX        | 14   |
| 215 | CLIPS PARA PAPÉIS Nº 08 NIQUELADO - CAIXA C/ 50 UNIDADES                                                                                                                                     | CX        | 62   |
| 216 | TINTA GUACHE 15 ML - CX C/ 6 UNIDADES                                                                                                                                                        | CX        | 57   |
| 217 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA                                                                                                                                                               | UNID.     | 20   |
| 218 | PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE                                                                                                                                                                | UNID.     | 14   |
| 219 | ARGILA PCT - KG                                                                                                                                                                              | UNID      | 65   |
| 220 | TINTA P/ TECIDO - TUBO 37 ML, COR AMARELA                                                                                                                                                    | UNID.     | 12   |
| 221 | TINTA GUACHE POTE 250 ML                                                                                                                                                                     | UNID      | 30   |
| 222 | TESOURA PEQUENA - CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM INOX                                                                                                                                     | UNID.     | 7    |
| 223 | T.N.T. AMARELO - 1,40 LARGURA                                                                                                                                                                | MTS       | 5    |
| 224 | PORTA CANETA ACRILICO                                                                                                                                                                        | UNID      | 5    |
| 225 | PINCEL Nº 10 CABO LONGO CX C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                    | CX        | 2    |
| 226 | PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO INOX                                                                                                                                                               | UNID.     | 3    |
| 227 | PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO KRAFT                                                                                                                                                              | UNID      | 50   |
| 228 | PAPEL LAMINADO COR BRANCA                                                                                                                                                                    | UNID      | 12   |
| 229 | PAPEL JORNAL - 120 LARGURA                                                                                                                                                                   | METR<br>O | 4    |
| 230 | PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS                                                                                                                                                                | UNID.     | 100  |
| 231 | PAPEL DE SEDA COR AMARELA                                                                                                                                                                    | UNID      | 27   |
| 232 | PAPEL CREPON COR AMARELA                                                                                                                                                                     | UNID      | 113  |
| 233 | PAPEL CONTACT INCOLOR - ROLO 10 MTS                                                                                                                                                          | UNID.     | 1    |
| 234 | PAPEL ALUMÍNIO - ROLO C/ 7 METROS                                                                                                                                                            | ROLO      | 2    |
| 235 | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                       | CX        | 405  |
| 236 | GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO INOX                                                                                                                                                                   | UNID.     | 41   |
| 237 | GRAMPEADOR GRANDE PARA 200 FOLHAS                                                                                                                                                            | UNID.     | 2    |
| 238 | GIZ DE CERA-CAIXA COM 12 UNIDADES-NACIONAL                                                                                                                                                   | CX        | 231  |
| 239 | GIZ COLORIDO - CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                         | CX        | 1    |
| 240 | GIZ BRANCO - CAIXA C/ 64 UNIDADES                                                                                                                                                            | CX        | 1    |
| 241 | FOLHA DE ISOPOR 2 CM DE ESPESSURA                                                                                                                                                            | UNID      | 20   |
| 242 | FOLHA SULFITE PACOTE COM 50 FOLHAS 210X297-180 GRAMAS                                                                                                                                        | PCT       | 7    |
| 243 | PAPEL LAMINADO COR AMARELO                                                                                                                                                                   | UNID      | 12   |
| 244 | FOLHA A4 AZUL 75G- 210 X 297- PCT C/ 500 FOLHAS                                                                                                                                              | PCT       | 10   |
| 245 | FOLHA A4 VERDE 75 G/M2- PCT C/ 500 FOLHAS                                                                                                                                                    | PCT       | 34   |
| 246 | FOLHA A4 BRANCA- 75 G/M2, 210X297 - PACOTE COM 500 FOLHAS                                                                                                                                    | PCT       | 1079 |
| 247 | FITA DUREX 12 X 50 M ROLO GR                                                                                                                                                                 | UNID.     | 30   |
| 248 | FITA CREPE -ROLO 18 X 50 M                                                                                                                                                                   | UNID.     | 5    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |                                                                    |       |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 249 | FICHA DE IDENTIFICAÇÃO                                             | UNID. | 100 |
| 250 | COLA GLITER TUBO 40 GRAMAS - CORES VARIADAS - CAIXA C/ 12 UNIDADES | CX    | 3   |
| 251 | BASTÕES DE COLA QUENTE TAMANHO P - C/ 80 UNID.                     | PCT.  | 120 |
| 252 | CARTOLINA NA COR AMARELA                                           | UNID. | 91  |
| 253 | CANETAS HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES - GRANDES                   | CX    | 150 |
| 254 | CADERNO GRANDE C/ 200 FOLHAS C/ ESPIRAL                            | UNID. | 45  |
| 255 | CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS BROCHURA                                 | UNID. | 110 |
| 256 | BASTÕES DE COLA QUENTE GRANDE (PACOTE 1K)                          | PCT.  | 21  |
| 257 | BARBANTE COR CRU N° 4 ROLO C/ 1.254 METROS                         | ROLO  | 4   |
| 258 | APONTADOR PARA LÁPIS C/ CAIXA PLÁSTICA                             | UNID. | 83  |
| 259 | ALFINETE PARA MAPA PONTA AMARELA CAIXA 50 UNIDADES                 | CX    | 8   |
| 260 | AGENDA ANO 2014 - 16X21 CM                                         | UNID. | 2   |
| 261 | TINTA P/ CARIMBO PRETO - 40 ML                                     | UNID. | 12  |
| 262 | TESOURA 21 CM - LÂMINA AÇO INOX - CABO POLIPROPILENO               | UNID. | 63  |
| 263 | RÉGUAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE - 30 CM                              | UNID. | 55  |
| 264 | PRANCHETA DE PLÁSTICO incolor                                      | UNID. | 48  |
| 265 | PINCEL ATÔMICO AMARELO CAIXA C/ 12 UNIDADES                        | CX    | 2   |
| 266 | PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UNIDADES                                 | CX    | 127 |
| 267 | PASTA SUSPENSIVA PARA ARQUIVO AÇO- CAIXA COM 50 UNIDADES           | CX    | 73  |
| 268 | PASTA CATALOGO C/50 PLASTICOS                                      | CX    | 12  |
| 269 | PASTA A/Z                                                          | UNID. | 70  |
| 270 | LIVRO PONTO PEQUENO - 160 FOLHAS                                   | UNID. | 20  |
| 271 | LIVRO ATA GRANDE COM 50 FOLHAS                                     | UNID. | 22  |
| 272 | LAPISEIRA N° 07                                                    | UNID. | 30  |
| 273 | LÁPIS PRETO COM BORRACHA N° 02 - CAIXA COM 72 UNIDADES             | CX    | 209 |
| 274 | LÁPIS PRETO N° 02 - CAIXAS COM 12 UNIDADES                         | CX    | 2   |
| 275 | GRAMPOS 23/17 CAIXA COM 1000 UNIDADES                              | CX    | 5   |
| 276 | GRAMPEADOR 23/6 -1/4                                               | UNID. | 10  |
| 277 | CARBONO AZUL CX. C/ 100 UND.                                       | CX    | 2   |
| 278 | EXTRATOR DE GRAMPO                                                 | UNID. | 6   |
| 279 | ESTILETE GRANDE - 18 mm                                            | UNID. | 33  |
| 280 | ENVELOPE PARDO 24X34CM                                             | UNID. | 475 |
| 281 | ENVELOPE PARDO 18,5 X 25CM                                         | UNID. | 680 |
| 282 | ENVELOPE PARDO GRANDE 36 X 25                                      | UNID. | 510 |
| 283 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - CAIXA C/ 12 UNIDADES                     | CX    | 2   |
| 284 | COLCHETE N° 15 NIQUELADO- CAIXA COM 72 UNIDADES                    | CX    | 13  |
| 285 | COLCHETE N° 11 NIQUELADO -CAIXA COM 72 UNIDADES                    | CX    | 12  |
| 286 | COLCHETE N° 10 NIQUELADO -CAIXA COM 72 UNIDADES                    | CX    | 10  |
| 287 | COLCHETE N° 5 NIQUELADO - CAIXA COM 72 UNIDADES                    | CX    | 12  |
| 288 | COLA BRANCA-TUBOS DE 90 GRAMAS                                     | UNID. | 18  |
| 289 | CANETA CORRETIVA 8 ML                                              | UNID. | 2   |
| 290 | CALCULADORA 12 DÍGITOS C/ PILHA INCLUSA                            | UNID. | 23  |
| 291 | CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS BROCHURA                                 | UNID. | 20  |
| 292 | BORRACHA BRANCA N° 40                                              | UNID. | 39  |
| 293 | APONTADOR PARA LÁPIS EM METAL                                      | UNID. | 18  |
| 294 | ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 TINTA PRETA                             | UNID. | 9   |
| 295 | ALFINETE CAIXA C/ 50 GRAMAS                                        | CX    | 12  |
| 296 | CLIPS PARA PAPÉIS N° 06 NIQUELADO - CAIXA C/ 50 UNIDADES           | CX    | 60  |
| 297 | CLIPS PARA PAPÉIS N 0/1 - CAIXA C/ 100 UNIDADES                    | CX    | 3   |
| 298 | CLIPS PARA PAPÉIS N° 04 NIQUELADO - CAIXA C/ 50 UNIDADES           | CX    | 122 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

|     |                                                                                                                                                                                       |       |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| 299 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL 0,7MM -CAIXA COM 50 UNIDADES | CX    | 19  |
| 300 | FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 48 X 50 M                                                                                                                                          | UNID. | 175 |
| 301 | CANETA AZUL PONTA FINA 0,5 MM CAIXA C/ 50 UNID                                                                                                                                        | CX    | 7   |

### ANEXO II

**EDITAL DE CONVITE N. ° 16/2014.**

### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 88.604.897.0001-03, com sede na rua Bento Gonçalves - n.º 363, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, doravante denominado CONTRATANTE, e ... (pessoa jurídica), sito na.. (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º .....(CNPJ), representado neste ato por (representante da contratada), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º..... (n.º do CPF), doravante denominado CONTRATADO, para o fornecimento do objeto, descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo n.º 30.46.2014, Convite n.º 16/2014, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ...

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

O CONTRATADO se obriga a entregar os materiais adquiridos pelo CONTRATANTE, na sede das Secretarias Municipais, sem custo de transporte, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo diretor do Departamento de Compras do Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ ..... (.), constante da proposta vencedora da licitação pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será realizado em até 05(cinco) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

O CONTRATADO não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte

**Dotação Orçamentária: 339030000000**

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 1, VII.

3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO MATERIAL**

Os materiais a serem fornecidos, constantes do ANEXO I - objetos deste, deverão ter garantia conforme especificado nos itens.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os objetos do presente contrato se estiverem de acordo com as especificações do edital, serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

### **2. Das Obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar e instalar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) responsabilizar-se pela qualidade e garantia dos bens conforme consta da cláusula sexta deste instrumento contratual, quanto aos bens adquiridos.

### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79, Lei Federal n.º 8.666/93.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
  - de 1% (um por cento), por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem;
  - de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
  - de 8% (oito por cento) nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;
  - de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, na hipótese de recusar-se a fornecer os bens licitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caberá as Secretarias Municipal solicitantes para fiscalizar a execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, de de 2014.

**FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome/CPF n.º

2. \_\_\_\_\_  
Nome/CPF n.º